



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 239/98, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.998.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REPASSAR RECURSOS AO CONSELHO DE DESENVOL-
VIMENTO COMUNITÁRIO DE ENGENHO VELHO."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, parceladamente, ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Engenho Velho, com sede à Rua Capitão Valério s/nº, devidamente inscrito no CGCMF sob o nº 00.981.778/0001-29, até o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - O valor mencionado no artigo anterior deverá ser utilizado na execução de obras de telefônica nas comunidades de Linha Bonita, Linha Martinelli, Linha Trombetta e Linha Rigon em parceria com os usuários.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Unidade Orçamentária:

09 DEPART. MUNIC. DE AGRIC. PEC. IND. E COMÉRCIO
0901 04 18 111 1028 - Ampliação de Redes Telefônicas.
0901 04 18 111 1028 411000 - Obras e Instalações.

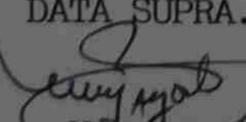
Art. 4º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO
VELHO, aos 24 de setembro de 1.998.


ELIO TROMBETTA
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.


Carlos Néy Agostini
Sec. Mun. de Adm.